CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 11/12/2013 17:08:43, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0014599-46.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Monitória - Contratos Bancários** 

Requerente: Livorno Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não

**Padronizados** 

Requerido: Meyer & Stocco Ltda ME e outros

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 145: defiro. Ultima oração da decisão de fl. 141: ficou

prejudicada.

EXTINGO ESTE PROCESSO, com fundamento no art. 794,

inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 13 de dezembro de 2013.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.